

Matrícula
Nº 74719

Fis.
Nº 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

10 OUT 1996

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFICIAL

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, nesta cidade, comarca e circunscrição de São Carlos - SP., no loteamento denominado CIDADE ARACY, constituído do Lote No. 474 da Quadra No. 18, com as seguintes medidas e confrontações, 10,20 metros de frente para a Av. "G"; 10,00 metros aos fundos confrontando com o lote No. 503; 55,40 metros à direita confrontando com o lote No.473; 53,27 metros à esquerda confrontando com o lote No. 475, encerrando uma área de 543,35 metros quadrados.

PROPRIETARIA:- AGRO PECUARIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA, sediada nesta cidade à Rua São Sebastião, No. 2 190, inscrita no CBC/MF.sob No.51.824.712/0001-66.-

CONTRIBUINTE:- SETOR 06 - Q 180 - FICHA 14 - QG 1305 A.- (MP)

TÍTULO AQUISITIVO:- M. 35 726 - (MP) /R.02 - datado de 13.03.1984.

P. N. Filho
Paulo Nogueira Filho
Escrivão

Av.01/M.74.719

São Carlos, 17 JAN 1997

Por escritura datada de 23 de dezembro de 1.996, Livro 660, fls. 57, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, e consoante certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos, datada de 12/12/96, averbo para constar que este imóvel está cadastrado atualmente sob a identificação nº 20.023.006.001.0. O Escrevente:
Laerte Luiz Rodrigues Nunes

R.02/M.74.719

São Carlos, 17 JAN 1997

Pelo título gerador da Av.01 desta, a firma proprietária AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C. LIMITADA, supra qualificada, TRANSMITIU a título de VENDA E COMPRA à ERICO DE SOUSA ZARDO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº M-261.676-SSP.MG., e titular do CIC nº 075.970.456.20, residente e domiciliado na Avenida Cesário Cruzara nº 1.480, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; este IMÓVEL pelo valor de R\$ 997,10. VV/96 + UFESP R\$ 1.027,31. A outorgante vendedora deixa de apresentar as certidões negativas de débitos ao ao INSS e a Receita Federal, uma vez que este imóvel não pertence ao seu ativo immobilizado. O Escrevente:
Laerte Luiz Rodrigues Nunes

R.03/M.74.719

São Carlos, *1 SET 1997

Por Escritura datada de 28.01.97, Livro 660, Folhas 260, do 2º Serviço Notarial local, o proprietário ERICO DE SOUSA ZARDO, já qualificado, transmitiu a título de Venda e Compra para ANTONIO JORGE TANNUS, brasileiro, advogado, com RG. M-225.717-SSP/MG, e CIC. 004.947.556-87, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com AGAIR DE FARIA TANNUS, brasileira, professora universitária aposentada, com RG. M-225.716-SSP/MG, e CIC. nº 004.947.556-87, residentes na cidade de Uberlândia/MG, à Rua Jamil Tannus n 567, Jardim Altamira, este imóvel pelo valor de R\$ 1.026,00 - VV/97 = R\$ 1.026,00.

Antonio Jorge Tannus
ESCREVENTE

continua no verso

Matricula
Nº 74.719

Fis.
Nº 1.V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS-SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

del. José Maria Simão
Oficial Substituto

Av.04/M.74.719 São Carlos, 08 DEZ 2000
Pelo Decreto 90/85 da Prefeitura Municipal local, a AVENIDA G., passou a denominar-se **AVENIDA JOSÉ ANTONIO MIGLIATO.**

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

R.05/M.74.719 São Carlos, 08 DEZ 2000
Por Escritura datada de 18/07/2000, livro 2655, folhas 293, lavrada no 21º Tabelião de Notas da Capital, os proprietários: ANTONIO JORGE TANNUS e s/m. AGAIR DE FARIA TANNUS, já qualificados, **VENDERAM** para a empresa: **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.042.877/0001-33, sediada na cidade de São Paulo, à Rua da Consolação, nº 331, 9º andar, conjuntos nºs 904/905, este imóvel, pelo valor de R\$ 20.000,00 - VV/2000 = R\$ 6.683,23.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.06/M.74.719 - Protocolo nº 190.346
Pelo **Registro nº 716**, no Livro de Indisponibilidades, registrado aos 01/09/2004, nos termos do Ofício Circular nº 873/04 (PROT.CG.nº 43.609/2003), da CGJ., datado de 07/05/2004, em atendimento ao decidido nos autos da ACP.nº 1102/03, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca do Guarujá-SP., em ação contra Aparecida Maria Pessuto, SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., e, Auto Posto Cunhas do Guarujá Ltda., nos termos dos itens 102.1 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da CGJ., foi decretada a **indisponibilidade** deste imóvel. São Carlos, **09/ago/2007**. O Escrevente, *Clodoaldo Pereira de Lucena*, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.07/M.74.719 - Protocolo nº 215.470
Conforme Ofício nº 1.788/07 - DOCINHO, Quarta Seção, Processo nº 01.074.201-2, da 18ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., atendendo ao que foi requerido nos autos de Falência da empresa **PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF.nº 96.288.881/0001-67, nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da CGJ., foi decretada a **indisponibilidade** deste imóvel, conforme consta do **Registro nº 1.629** no Livro de Indisponibilidades. São Carlos, **09/ago/2007**. O Escrevente, *Clodoaldo Pereira de Lucena*, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.08/M.74.719 - Protocolo nº 217.030
Conforme Ofício nº 1.074/07, expedido pela 1ª Vara Cível local, aos 12/09/2007, constante do Processo nº 1838/06 - Carta Precatória, oriunda da 18ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., extraída do Processo nº 01.074.021-2,

Continua na ficha 02

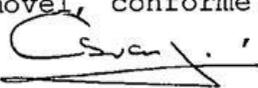
Matrícula
Nº 74.719

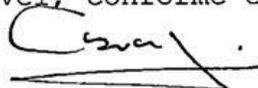
Fls.
N.º 02

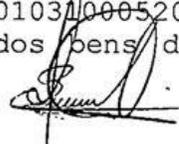
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

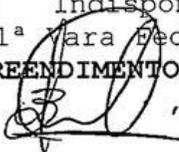
São Carlos, 02 de novembro de 2007

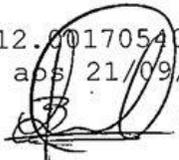

Bel. Antonio Carlos Carmalhos
OFICIAL DELEGADO

atendendo ao que foi requerido nos autos de Falência da empresa **PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA.**, foi decretada a **indisponibilidade** deste imóvel, conforme consta do **Registro nº 1.646** no Livro de Indisponibilidades. São Carlos, **24/set/2007**. O Escrevente, , Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.09/M.74.719 - Protocolo nº 217.241
Conforme Ofício nº 2.679/07 - ACFC, expedido pela 2ª Vara Cível local, aos 20/09/2007, referente a Carta Precatória nº 566.01.2007.016790-6 (nº de ordem 1668/07, oriunda da 18ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., extraída do Processo nº 01.074.021-2, atendendo ao que foi requerido nos autos de Falência da empresa **PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA.**, foi decretada a **indisponibilidade** deste imóvel, conforme consta do **Registro nº 1.647** no Livro de Indisponibilidades. São Carlos, **02/out/2007**. O Escrevente, , Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av.10/M.74.719 - Protocolo nº 337.559 de 23/09/2015
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201509.2110.00075350-IA-300, extraído do processo nº 01031000520025150051, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, aos 21/09/2015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada. São Carlos, **28/09/2015**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.11/M.74.719 - Protocolo nº 344.665 de 24/03/2016
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201603.1810.00120381-IA-430, extraído do processo nº 00002875820024036115, da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, aos 18/03/2016, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF.nº 03.042.877/0001-33. São Carlos, **19/04/2016**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.12/M.74.719 - Protocolo nº 351.703 de 23/08/2016
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201608.0412.00170540-TA-680, extraído do processo nº 01031000520025150051, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, aos 21/09/2015, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.10 desta. São Carlos, **31/08/2016**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Continua no verso.

Matrícula
N.º 74.719

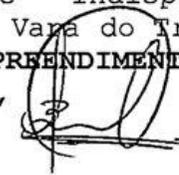
Fis.
N.º 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

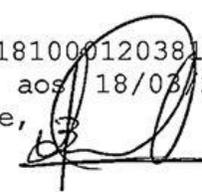
São Carlos, 06 de março de 2017


Bel. Antonio Carlos Carnevali
OFICIAL DELEGADO

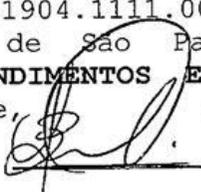
Av.13/M.74.719 - Protocolo nº 359.839 de 01/03/2017

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.2314.00244288-IA-410, extraído do processo nº 00924005620055150150, da Vara do Trabalho de Cravinhos-SP, aos 23/02/2017, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF.nº 03.042.877/0001-33. São Carlos, **06/03/2017**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.14/M.74.719 - Protocolo nº 361.641 de 06/04/2017

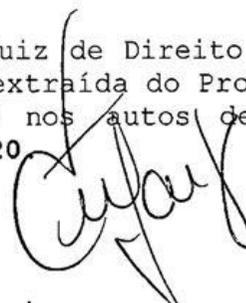
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201603181000120381-IA-430, extraído do processo nº 00002875820024036115, da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, aos 18/03/2016, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.11 desta. São Carlos, **06/04/2017**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.15/M.74.719 - Protocolo nº 393.822 de 17/04/2019

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1111.00769265-IA-650, extraído do processo nº 0071200552002.5.02.0054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, aos 11/04/2019, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF.nº 03.042.877/0001-33. São Carlos, **22/04/2019**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.16/M.74.719 - Protocolo nº 411.592 de 30/07/2020

Por Decisão com efeito de Ofício, datada de 13/07/2020, expedida pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo Digital nº 0024706-43.2020.8.26.0100, averbo para constar que, este imóvel foi **arrecadado** nos autos de falência da Petroforte Brasileiro de Petróleo Ltda. (massa falida) e outros. São Carlos, **14/08/2020**.


Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

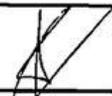
Continua na ficha 03

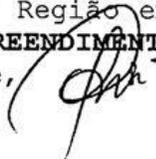
Matrícula
N.º **74.719**

Fis.
N.º **03F**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 14 de agosto de 2020


Bel. Antônio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

Av.17/M.74.719 - Protocolo nº 411.966 de 06/08/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0510.01260013-IA-850, extraído do processo nº 022050076-2002.5.02.0059, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo-SP, aos 05/08/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SANTA ÚRSULA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF.nº 03.042.877/0001-33. São Carlos, **14/08/2020**. O Escrevente, ,
Bel. Rodrigo de Franco Orsi.